



PROCESSOS N.ºS	1295/11	PROTOCOLOS N.ºS	10.747.417-0
	1301/11		10.747.413-7
	1306/11		10.747.418-8
	1310/11		10.747.311-4
	1313/11		10.747.414-5

PARECER CEE/CEB N.º 412/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Curitiba.

RELATORES: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, DARCI PERUGINE GILIOLI, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO E MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas instituições de ensino, jurisdicionadas ao NRE de Curitiba solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta de Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 1295/11 Of: 1456/11	CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Médio 2011/ 2013.
Processo n.º 1301/11 Of: 1405/11	CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal Paranaíba – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fund.– Fase II e Médio 2011 / 2013



PROCESSO N.º 1295/11 e outros

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Processo n.º 1306/11 Of: 1403/11	CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal Heráclito Fontoura Sobral Pinto – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fund.– Fase II e Médio 2011 / 2013
Processo n.º 1310/11 Of: 1459/11	CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal CEI Érico Veríssimo – Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Fund.– Fase II e Médio 2011 / 2013
Processo n.º 1313/11 Of: 1404/11	CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental e Médio	Curitiba	Escola Municipal Dona Lulu – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	Ensino Médio 2011 / 2013

### 1.1 Justificativa

A finalidade do pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e/ou Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos se dá pela:

necessidade da certificação, ou ascensão no mercado de trabalho ou pelo reconhecimento social

(..)

há que se garantir aos jovens e adultos, idosos e a todos os excluídos, oportunidades educacionais adequadas às suas necessidades, expectativas e especificidades, mas essas oportunidades por si só não serão suficientes para garantir o êxito dos alunos, precisa-se de políticas públicas que respeitem e atendam às diferenças sociais.

(...)

### 1.2. Dados Gerais do Curso

Modalidade de oferta: Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental -Fase II e Médio

Proposta Pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino.

Carga Horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga Horária do Ensino Médio: 1200/1306 h

Regime de Funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, nos períodos noturno e diurno

Forma de atendimento: organização coletiva

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula.



PROCESSO N.º 1295/11 e outros

### 1.3. Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares demonstrados a seguir:

#### Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II</b>	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1295/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 1295/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



PROCESSO N.º 1295/11 e outros

### Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular vigente, com a carga horária do curso de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

#### 1.4. Do Corpo Docente

A indicação de docentes do curso foi apresentada nos processos acima referenciados. Foi comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares.

Os profissionais relacionados atendem às APEDs já autorizadas e em funcionamento e atuarão nas APEDs: Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Paranaíba – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Heráclito Fontoura Sobral Pinto – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal CEI Érico Veríssimo – Ensino Fundamental e Escola Municipal Dona Lulu – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



## PROCESSO N.º 1295/11 e outros

### 1. 5. Cronograma da APED

As matrículas, nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Curitiba, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

### 1.6. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

No que se refere ao laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para os locais das APEDs, consta as indicações CGS n.º 01/2008 e n.º 01/2011 que orientam às instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino – SIMEN, de como proceder para a regularização.

Com relação ao laboratórios e biblioteca, constam informações que seguem:

a) nos processos n.ºs 1295/11, 1301/11, 1306/11, 1310/11 e 1313/11, consta a informação da direção do CEEBJA Prof. Maria Deon de Lira – Ensino Fundamental – Fase II e Médio, que organizará *kit* itinerante com títulos que venham atender as necessidades dos alunos e oferecerá o laboratório existente em sua sede para prática das disciplinas de Química, Física e Biologia.

### 1.7. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos e foram favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

## 2. Mérito

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrente das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 com prorrogação para os anos de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.



PROCESSO N.º 1295/11 e outros

## II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização para a descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio nas Instituições de Ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
Processo n.º 1295/11	Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	2458/11	Ensino Médio 2011/2013
Processo n.º 1301/11	Escola Municipal Paranaíba – Educação Infantil e Ensino	Curitiba	2502/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 1306/11	Escola Municipal Heráclito Fontoura Sobral Pinto – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	2504/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 1310/11	Escola Municipal CEI Érico Veríssimo – Ensino Fundamental	Curitiba	2456/11	Ensino Fundamental – Fase II e Médio 2011/2013
Processo n.º 1313/11	Escola Municipal Dona Lulu – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Curitiba	2503/11	Ensino Médio 2011/2013

À instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1295/11 e outros

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.  
Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE